

ZAR

WORLD CHAMPIONSHIP
PORTUGAL 2009

ESTORIL

PORTUGAL XPD RACE



REGULAMENTO

TURISMO DE
PORTUGAL



estoril



Cascais
Câmara Municipal



ALDEIAS DO
XISTO
A descoberta começa aqui

REGULAMENTO

Artigo 1º - Apresentação

- 1.1 O ARWC Portugal 2009 - Estoril Portugal XPD Race, doravante designado por Estoril XPD 2009, é o Campeonato Mundial de Corridas de Aventura de 2009.
- 1.2 O Estoril XPD 2009 é uma Corrida de Aventura que decorrerá em autonomia e em regime ininterrupto, com uma duração aproximada de 125 horas, um percurso total estimado de 900 km e estará dividido em cinco etapas e respectivas secções.
- 1.3 As informações relativas ao evento são divulgadas na respectiva página web com o seguinte endereço: <http://www.arwc2009.com>

Artigo 2º- Das equipas

- 2.1 Os atletas ao inscreverem-se, subscrevem os termos do presente regulamento.
- 2.2 As equipas são formadas por quatro elementos (pelo menos um do sexo feminino).
- 2.3 A idade mínima de participação é 18 anos.
- 2.4 O chefe de equipa será o responsável por todos os contactos com a organização, pelas informações fornecidas pela equipa e pelos actos dos seus atletas e inclusive dos seus elementos de apoio, credenciados para o efeito.
- 2.5 É da inteira responsabilidade dos participantes o julgamento das suas aptidões físicas e técnicas necessárias para a realização da prova. A todos os participantes do Estoril XPD 2009, a organização aconselha a realização de um Exame Médico Desportivo.
- 2.6 Os participantes devem entregar antes da partida um Termo de Responsabilidade confirmando que sabem nadar e que não têm qualquer problema de saúde que impeça a prática desportiva, desresponsabilizando a organização, por quaisquer danos morais ou materiais causados aos próprios ou a terceiros e libertando antecipadamente a organização de quaisquer responsabilidades criminal ou civil em caso de acidentes pessoais.
- 2.7 Todos os participantes devidamente inscritos estão cobertos por uma apólice de seguro de acidentes pessoais nas actividades desportivas previstas no Estoril XPD 2009.
- 2.8 Em caso de desistência de algum atleta não será permitida a sua troca por outro elemento. A equipa poderá continuar, se a organização autorizar, fora de competição.

- 2.9 As equipas serão identificadas pelo seu nome e pelo número de dorsal atribuído pela organização que devem manter visível nos seus equipamentos, caixas e/ou sacos para rápida identificação.
- 2.10 As equipas podem ter elementos e viaturas de apoio, que deverão estar credenciados pela organização para transportar equipamentos ou outras tarefas para o decorrer da logística do transporte das respectivas equipas nos locais exclusivamente indicados para tal.

Artigo 3º- Do percurso e documentação

- 3.1 O percurso do Estoril XPD 2009 é definido por um conjunto de postos de controlo (CPs).O número e a ordem de realização dos mesmos é da escolha das equipas, excepto nas situações pontuais indicadas no Raid-Book.
- 3.2 O Raid-Book é vinculativo; equipamento, meio de progressão, horários e outras observações específicas são definidos neste documento.
- 3.3 No mapa estão indicados os CPs devidamente identificados por um numero e/ou letra e no verso do mapa uma cópia do Raid-Book com as instruções relativas ao percurso. Estão ainda indicados com cor diferente, os CPs Bónus, que são factor de desempate para equipas com o mesmo numero de CPs realizados. Poderão ainda estar assinaladas zonas de progressão obrigatórias ou interditas.
- 3.4 Outras informações complementares ou alterações à documentação previamente fornecida pela organização, serão devidamente divulgados durante a prova sob a forma de comunicados.
- 3.5 A organização reserva-se o direito de alterar o percurso inicialmente proposto por emergência ou alteração das condições climatéricas previstas, com o objectivo de acautelar a segurança dos participantes (quer competidores, quer staff organizativo).

Artigo 4º-CPs, transição e assistência

- 4.1 Os pontos de partida e chegada de cada secção são obrigatórios para a realização e validação de cada uma delas.
- 4.2 Poderão existir CPs e secções com horário de funcionamento específico (nomeadamente actividades), com hora limite de entrada e/ou com percurso alternativo noutra meio de progressão.
- 4.3 Nalguns locais específicos poderão existir CPs que no conjunto contribuirão para a atribuição em termos classificativos de um CP. Estas situações estarão indicadas no Raid-Book e no mapa, estando identificados com número igual e letra a diferenciá-los.
- 4.4 A transição corresponde à chegada/partida de uma secção, onde se procede à troca de meio de progressão.

- 4.5 A assistência corresponde ao fim e início de etapa em que as equipas terão acesso aos respectivos equipamentos/caixas.

Artigo 5º- Controlo de CPs

- 5.1 O registo da realização de CPs e a cronometragem do tempo de prova será pelo sistema de controlo SportIdent.
- 5.2 Cada participante levará um Cartão SportIdent (SI card), fixo ao pulso por uma pulseira inviolável.
- 5.3 É da responsabilidade das equipas efectuar o correcto controlo dos CPs, devendo para tal todos os seus elementos introduzir os respectivos SI card no orifício existente na unidade de controlo e aguardar pelos sinais luminoso e acústico.
- 5.4 A todas as equipas é fornecido um ou mais cartões de controlo para que em caso de falha no sistema electrónico, ou nos pontos em que este não exista, a equipa proceda à picotagem na respectiva quadrícula. Só serão aceites CPs picotados no cartão dentro das quadrículas correspondentes ou, em caso de engano, numa das três quadrículas de reserva.
- 5.5 Na eventualidade de não estar presente o conjunto de prisma e estação que simbolizam o CP e não existir qualquer uma das duas formas de controlo, a equipa deve comunicá-lo verbalmente ao pessoal identificado da organização e por escrito, na chegada à transição seguinte.
- 5.6 A perda do sistema de controlo (papel ou SI card) durante o percurso implica a perda de todos os CPs nele registados. A equipa deve solicitar à organização novo sistema de controlo.

Artigo 6º - Controlo de tempo

- 6.1 O tempo contabilizado para efeitos de classificação da equipa corresponde ao tempo de partida/chegada do último dos 4 elementos.
- 6.2 O tempo de prova é contabilizado desde a hora de partida até à hora em que a equipa termine a competição. Durante a prova poderão existir neutralizações definidas pela organização, que serão devidamente assinaladas (no Raid-Book e/ou outro meio). O tempo da neutralização será descontado ao tempo total de prova.
- 6.3 Existem limites horários no percurso (cortes) a partir dos quais as equipas devem tomar atalhos para a zona de assistência seguinte, sem acesso ao mesmo número de CPs do percurso completo.
- 6.4 As equipas que usem os atalhos apenas podem retomar o percurso principal depois de partir a primeira equipa que não usou o atalho para a respectiva secção.
- 6.5 Em caso de neutralização, o controlo do tempo poderá ser feito electronicamente com a estação SportIdent ou manualmente pelos

controladores no local. Não serão modificados no entanto os tempos limite previstos no Raid-Book.

- 6.6 O SI card dos 4 atletas e/ou o tracker da equipa devem ser apresentados para descarga da informação nos locais para tal indicados e de acordo com as instruções da organização. É da responsabilidade da equipa prever o tempo suficiente para estes procedimentos.

Artigo 7º - Do equipamento

- 7.1 A listagem de equipamento consta das informações divulgadas na página da prova.
- 7.2 Para cada secção, está indicado no Raid-Book o material obrigatório e específico para a sua realização.
- 7.3 A organização fornece os equipamentos mínimos necessários para a execução das seguintes secções:
- Canoagem (sit-on-top, pagaias e coletes)
 - Trikke
- 7.4 Será autorizada a substituição das pagaias e coletes fornecidos pela organização, por equipamentos equivalentes pertencentes às equipas.
- 7.5 A organização cobrará uma caução pela cedência de alguns dos equipamentos (por ex: SI cards, trackers, Trikkes, etc). Caso os equipamentos sejam danificados, a organização pode deduzir as verbas correspondentes para a reparação e/ou reposição.
- 7.6 As equipas que não possuam o material obrigatório ou este se apresente defeituoso não poderão participar nas actividades em este seja requerido.

Artigo 8º - Meios de navegação e comunicações.

- 8.1 Todos os meios de navegação por rádio ou satélite (Ex: GPS) não fornecidos pela organização, são estritamente proibidos. A sua posse e/ou utilização levará à desclassificação da equipa.
- 8.2 A utilização de meios de comunicação móvel só poderá ocorrer em situações de emergência e para os números de telefone fornecidos pela organização. Para tal, a equipa deverá apresentar um telemóvel de emergência com bateria e para manter desligado durante toda a prova e que se aconselha que seja transportado numa bolsa estanque. A sua utilização, a não ser em caso de manifesta emergência, implica a desclassificação na prova.

Artigo 9º - Bonificações e penalizações.

- 9.1 A organização pode atribuir bonificações ou penalizações às equipas. A razão de tais atribuições deve ser divulgada e justificada.
- 9.2 As penalizações poderão ir desde a retirada de CPs na classificação, ao adicionar de tempo ao tempo total de prova, à desclassificação da secção,

ou da etapa ou da competição. São exemplos de situações que podem incorrer em penalização:

- Desrespeito pelas instruções dadas pela organização
- Não utilização do equipamento de segurança (capacete de BTT, colete de salvação, etc.) e/ou outro material obrigatório da lista
- Dorsal não visível
- Desrespeito pelas regras de circulação para peões e/ ou velocípedes sem motor nas vias abertas ao tráfego
- Desrespeito pela propriedade privada
- Não progredir em conjunto (reagrupamento dos 4 elementos obrigatório)
- Receber assistência dos elementos da claque de apoio em locais que não os indicados para assistência
- Os elementos de assistência transitarem em zonas de prova não autorizadas
- Deslocar-se em viaturas motorizadas, excepto em situação de emergência para prestar apoio a elemento acidentado
- Utilizar outra cartografia que não a fornecida pela organização
- Outras indicadas expressamente no Raid-Book.

Artigo 10º- Classificação

- 10.1 As equipas para efeitos de classificação final do Estoril XPD 2009 são ordenadas pelo número de CPs válidos e para desempate pelo número de CPs Bónus. O segundo critério de desempate é pelo tempo total de prova.
- 10.2 As equipas que tenham desistido serão classificadas pelo numero de CPs realizados mas sempre depois das equipas que permaneceram até ao fim no percurso previsto(com ou sem atalhos).
- 10.3 A classificação geral provisória será preparada pela organização e homologada pelo Júri Técnico que se reunirá após o encerramento da prova e antes da entrega de prémios. Esta classificação será utilizada na distribuição simbólica de prémios e será afixada no local.
- 10.4 A classificação geral será definitiva após terem sido consideradas as reclamações de acordo com o Art.11 e publicada a acta da decisão do júri. Os prémios serão atribuídos definitivamente a partir dessa altura.

Artigo. 11º - Reclamações.

- 11.1 As equipas que desejarem reclamar relativamente ao desenrolar da prova, deverão fazê-lo por escrito após a secção a que as mesmas se

referem e depositá-las com o(s) controlador(es) devidamente identificados no local.

- 11.2 As reclamações serão encaminhadas para o Júri Técnico.
- 11.3 As equipas poderão ainda reclamar da classificação geral provisória e fazê-lo durante os três dias úteis após a publicação dos resultados, nesse caso obrigatoriamente por escrito, via fax ou e-mail.

Artigo 12º - Júri Técnico

- 12.1 A constituição do Júri Técnico deve ser publicitada antes do início da prova.
- 12.2 O Júri Técnico é constituído por quatro elementos:
 - Supervisor nomeado pela FPO – Federação Portuguesa de Orientação;
 - Supervisor internacional
 - Director de prova
 - Um atleta, sorteado entre os chefes de equipa
- 12.3 Será sorteado um atleta de reserva que poderá integrar o Júri Técnico no caso de decisões que impliquem e/ou eventualmente favoreçam a equipa dos membros do júri.

Artigo 13º - Prémios

- 13.1 Será atribuído o título de Campeão Mundial de Corridas de Aventura de 2009 à equipa vencedora.
- 13.2 Serão atribuídos subsídios monetários às cinco primeiras equipas.
- 13.3 Será atribuída ainda à primeira classificada uma inscrição gratuita no ARWC 2010 em Espanha.
- 13.4 Serão distribuídas lembranças locais e da prova a todos os participantes.

Artigo 14º - Patrocínios

- 14.1 O nome da equipa e patrocinadores associados não poderá exceder os 40 caracteres, para efeitos de apresentação nas listagens de classificações. A organização reserva-se no direito de recusar uma denominação, logótipo ou patrocinador de equipa caso considere que este seja de carácter provocativo ou que desrespeite o espírito do Estoril XPD 2009.
- 14.2 As equipas participantes terão de utilizar, de forma visível e em todas as etapas, os dorsais e as placas de BTT e Trikke distribuídos pela organização. Fora deste espaço é autorizado às equipas a publicitação dos seus patrocinadores em todos os seus equipamentos pessoais que utilizem em prova (ex: Bonés, mochila, calções, BTT's, etc.).

- 14.3 É proibido às equipas durante o decorrer da competição ou dos actos públicos relacionados com a mesma, a distribuição, afixação ou projecção de qualquer tipo de informação de carácter publicitário, sem que esta tenha sido devidamente autorizada pela organização.

Artigo 15º - Media

- 15.1 Todos os direitos de captação, produção e difusão de imagens do Estoril XPD 2009 estão reservados. A organização reserva para si o direito de usar e disponibilizar estes conteúdos de forma comercial, promocional e/ou informática. Às equipas participantes é permitido a recolha de fotografias e imagens da prova, unicamente para fins privados e/ou publicação nas páginas Web das respectivas equipas. A disponibilização de material audiovisual para notícias e/ou reportagens na imprensa, por parte das equipas, deverá ser coordenada previamente com a Associação Portuguesa de Corridas de Aventura.

Artigo 16º - Controlo Anti Doping

- 16.1 Serão aplicadas às equipas do Estoril XPD 2009 as sanções para equipas, previstas no "Regulamento Anti-Dopagem" da Federação Internacional de Orientação (IOF).
- 16.2 A lista de substâncias e métodos proibidos para o corrente ano é a indicada no "Código Mundial Antidopagem", divulgada pelo Conselho Nacional Antidopagem (CNAD).

Artigo 17º - Casos omissos

- 17.1 Aos casos omissos neste regulamento e relacionados com modalidades e disciplinas desportivas nele envolvidas, aplicam-se os respectivos Regulamentos Desportivos em vigor.
- 17.2 Os casos omissos aos quais não se aplicam quaisquer tipos de regulamentação serão resolvidos pelo Júri Técnico.

Artigo 18º - Validade do Regulamento

- 18.1 O presente regulamento é válido para a prova referida no artigo 1 e poderá ser actualizado ou rectificado desde que devidamente noticiado na página da prova e comunicado expressamente às equipas.